ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
GABINETE

LEI Nº. 803, de 28 de Setembro de 2009.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO VALOR R$ 155.871,29 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação na importância de R$ 155.871,29 (Cento e cinqüenta e cinco mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos), necessários para suplementação das seguintes dotações:

Órgão : 08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Unidade Orçamentária: 001– Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.2.030- Manutenção das Atividades da Semusa – R.P.
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$. 112.734,00
TOTAL **R$. 112.734,00**

Órgão : 08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Unidade Orçamentária: 001– Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.2.030- Manutenção das Atividades da Semusa – R.P.
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais R$. 33.000,00
TOTAL **R$. 33.000,00**

Órgão : 08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Unidade Orçamentária: 001– Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.2.030- Manutenção das Atividades da Semusa – R.P.
3.3.90.46.00.00 Auxilio Alimentação R$. 7.320,00
TOTAL **R$. 7.320,00**

Órgão : 08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Unidade Orçamentária: 003– Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0016.2.041- Manutenção do Programa Saúde da Família.

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	2.267,29
TOTAL		**R$.**	**2.267,29**

Órgão : 08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Unidade Orçamentária: 003– Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0016.2.041- Manutenção do Programa Saúde da Família.

3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$	550,00
TOTAL		**R$.**	**550,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 155.871,29 (Cento e cinqüenta e cinco mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos), serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão : 08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Unidade Orçamentária: 001– Fundo Municipal de Saúde – Gestão Recurso Próprio.
10.301.0016.1092- Reforma do Posto de Saúde do Guaporé.

4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$.	20.000,00
TOTAL		**R$.**	**20.000,00**

Órgão : 08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Unidade Orçamentária: 001– Fundo Municipal de Saúde – Gestão Recurso Próprio.
10.302.0016.1050- Aquisição de Aparelho de Ultra- Sonografia

4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R$.	120.000,00
TOTAL		**R$.**	**120.000,00**

Órgão : 08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Unidade Orçamentária: 001– Fundo Municipal de Saúde – Gestão Recurso Próprio.
10.302.0016.1067- Reforma do Posto de Saúde do Guaporé.

4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R$.	13.000,00
TOTAL		**R$.**	**13.000,00**

Órgão : 08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Unidade Orçamentária: 001– Fundo Municipal de Saúde.
10.302.0016.1.047- Reforma do Posto de Saúde do Corgão

4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	54,00
TOTAL		**R$.**	**54,00**

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
GABINETE

Órgão : 08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.		
Unidade Orçamentária: 003– Fundo Municipal de Saúde.		
10.301.0016.2.041- Manutenção do Programa Saúde da Família.		
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	R$	1.217,29
TOTAL	**R$.**	**1.217,29**

Órgão : 08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.		
Unidade Orçamentária: 003– Fundo Municipal de Saúde.		
10.301.0016.2.041- Manutenção do Programa Saúde da Família.		
3.1.90.94.00.00 Indenizações e Restituições trabalhistas	R$	1.000,00
TOTAL	**R$.**	**1.000,00**

Órgão : 08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.		
Unidade Orçamentária: 003– Fundo Municipal de Saúde.		
10.301.0016.2.041- Manutenção do Programa Saúde da Família.		
3.3.90.46.00.00 Auxilio Alimentação	R$	600,00
TOTAL	**R$.**	**600,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO),28 de Setembro de 2009.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

IVETE CANDIDO TOLEDO
Procuradora Geral

JOSÉ RUBENS DE SOUZA QUIRINO
Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
GABINETE

J